

Procedimento Concursal para Ingresso na categoria de Assistente de Medicina Intensiva da carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, aberto pelo Aviso nº Aviso nº 07L/MED-ASSIST/MedIntens/2025/SRH/ULSCB

Ata nº1

Ao quinto dia do mês de maio, do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 18h00mim, via online usando a plataforma Teams, no âmbito do procedimento concursal para Ingresso na categoria de Assistente de Medicina Intensiva da carreira médica, aberto pelo Aviso nº 07L/MED-ASSIST/MedIntens/2025/SRH/ULSCB, reuniu-se o Júri, estando presentes:

- Presidente: Dr. Paulo Manuel Ferreira da Costa, Assistente Graduado de Medicina Interna e Medicina Intensiva, em exercício de funções na ULS Castelo Branco;
- 1º Vogal Efetivo: Dra. Nulita Marisa Inácio Lourenço, Assistente Graduado de Medicina Interna e Assistente de Medicina Intensiva, em exercício de funções na ULS Castelo Branco;
- 2º Vogal Efetivo: Dra. Ana Maria Loureiro de Araújo, Assistente Graduado de Medicina Interna e Assistente de Medicina Intensiva, em exercício de funções na ULS da Região de Leiria.

Com a seguinte ordem de trabalho:

Ponto 1: Funcionamento do Júri de acordo com os diplomas legais aplicáveis;

Ponto 2: Definição dos critérios de avaliação e elaboração das grelhas classificativas dos métodos de seleção “Avaliação Curricular” e “Discussão Curricular” bem como a grelha de classificação final;

Deliberações tomadas pelo Júri:

1. O Júri funciona de acordo com os diplomas legais aplicáveis, nomeadamente, a portaria nº 207/2011 de 24 de Maio, adiante abreviadamente designada por Portaria. O Júri delibera que a comunicação com os candidatos é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, nos termos do disposto na alínea a) do ponto 2 do artigo 16º da portaria;
O Júri delibera ainda, que a comunicação entre os membros do Júri, nomeadamente as convocatórias para reuniões ou outras diligências processuais, é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega e notificação.
2. A avaliação dos candidatos é feita mediante prova pública e contempla os seguintes métodos de seleção:
 - a) “Avaliação Curricular”, que consiste na apreciação do currículo profissional do candidato, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a

competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

- b) “Discussão Curricular”, que consiste na apreciação do trajeto profissional do candidato, a valorização da sua defesa, bem como os aspectos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

2.1 - O Júri aprova os critérios de avaliação e respetivas ponderações parcelares, bem como a grelha classificativa do método de seleção “Avaliação curricular” de acordo com o disposto nas alíneas a) a h) do ponto 4 do artigo 20º da Portaria, nos termos constantes no Anexo I à presente ata, que dela faz parte integrante.

A classificação de cada subcritério no âmbito da “Avaliação Curricular” resulta da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do Júri, com respeito pelo disposto no nº8 do artigo 20º e no Anexo I da presente ata;

A Classificação do método de seleção “Avaliação Curricular” resulta da soma parcelar de todos os subcritérios e é expressa na escala de 0 a 20 valores.

O Júri delibera, que no decorrer do procedimento não serão admitidos para junção ao processo, nem considerados para efeitos de aplicação do método de seleção “Avaliação Curricular”, quaisquer elementos adicionais juntos pelos candidatos que não tenham sido solicitados previamente pelo Júri, e que não constem inicialmente do seu *Curriculum Vitae*.

O Júri delibera que, o caso considere relevante a após análise casuística, devidamente lavrada em ata, apenas pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no respetivo *Curriculum Vitae*, que possam relevar para apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

2.2 - O Júri aprova os critérios de avaliação e respetivas ponderações parcelares, bem como a grelha classificativa do método de seleção “Discussão Curricular”, de acordo do artigo 20º da Portaria, nos termos constantes no Anexo II da presente ata, que dela faz parte integrante.

A classificação de cada subcritério do método de “Discussão Curricular” resulta da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do Júri, com respeito pelo disposto no nº8 do artigo 20º e no Anexo II da presente data;

A Classificação do método de seleção “Discussão Curricular” resulta da soma parcelar de todos os subcritérios e é expressa na escala de 0 a 20 valores.

2.3. A aplicação dos métodos de seleção tem a duração máxima de 90 (noventa) minutos, devem interferir os três elementos do Júri, dispondo cada um deles de um máximo de 15 (quinze) minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo de resposta.

2.4. O Júri aprovou a grelha de classificação final nos termos constantes no Anexo III da presente ata, que dela faz parte integrante;

2.5 A seleção e ordenação dos candidatos é efetuada de acordo com o ponto 15.1 do aviso de abertura, sendo que a “Avaliação curricular” tem ponderação de 30% e a “Discussão Curricular” de 70%, de acordo com a seguinte fórmula:

- Classificação final: “Avaliação Curricular” x 0.3 + “Discussão Curricular” x 0.7;

2.6.- No decurso da aplicação dos métodos de seleção, em sede de listas parcelares com os resultados da aplicação dos mesmos e, após conclusão destas, em sede de elaboração da lista de ordenação final, ordenada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, poderão constar das referidas listas as seguintes menções:

2.6.1- “Desistiu” – aplicado quando o candidato tenha apresentado desistência do procedimento concursal, formalizando a mesma por escrito ou abandonando o local de realização das provas públicas de “Avaliação Curricular” e “Discussão Curricular”, desde que devidamente exarado em Ata.

2.6.2 – “Não compareceu” – Aplicável sempre que o candidato não compareça na data em que foi notificado para a aplicação dos Métodos de seleção “Avaliação Curricular” e “Discussão curricular”;

Para que conste lavrou-se a presente ata, datada e assinada.



Assinado por: Ana Maria
Loureiro de Araújo
Identificação: B112497145
Data: 2025-05-05 às 19:08:05

Castelo Branco, 05 de Maio de 2025

Presidente: Paulo Manuel Ferreira da Costa



Assinado por: Paulo Manuel
Ferreira da Costa
Identificação: B11519809
Data: 2025-05-05 às 18:48:34

1º Vogal Efetivo: Nulita Marisa Inácio Lc



Assinado por: Nulita Marisa
Inácio Lourenço
Identificação: B111561157
Data: 2025-05-05 às 23:05:32

2º Vogal Efetivo: Ana Maria Loureiro de Araújo

Item avaliado	Classificação		Classificação final
	Presidente	1º VEF	
NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO		2º VEF	
Exercício de funções de orientador de formação			
Coordenação do internato na sua área profissional			
Membro de Júri de Avaliação anual de internos			
Atividades de formação ministradas, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional – 1 valores por ação até ao máximo de 2 valores			
Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional - 0,5 valor por ação até ao máximo de 1 valores;			

0 – 2 valores	Posse de um curso de pós-graduação de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação - 2 valores;								
Fundamentação									Total b)
Alinea c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo									
0-3 valores	Item avaliado NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO	Classificação			Classificação final parcelar (valores)				
0-3 valores	Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional para elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação - 1 valor por cada;	Presidente	1º VEF	2º VEF					
0-1 valores	Participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou relatórios								
0-2 valores	Artigos científicos publicados em revista indexada, bem como a apresentação de trabalhos científicos ou moderação de mesas em congressos nacionais ou internacionais (1 valor por cada)								
Fundamentação									Total c)
Alinea d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica									
0-4 valores	Item avaliado	Classificação			Classificação final parcelar (valores)				
0-4valores	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica - entre 0 e 4 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 4 valores para quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do internato médico, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às décimas [fórmula de cálculo: (nota final de internato - 10) x 2/5]	Presidente	1º VEF	2º VEF					
Fundamentação									Total d)
Alinea g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional									
0-1 valor	Item avaliado NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO	Classificação			Classificação final parcelar (valores)				
0-1 valores	Atividades docência universitária/politécnico	Presidente	1º VEF	2º VEF					

0-1 valores	Atividades de Investigação formal e institucionalmente reconhecidas					
Fundamentação	Total g)					
Alínea h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos						
0-1 valor	Item avaliado	Classificação			Classificação final parcelar (valores)	
	NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO	Presidente	1º VEF	2º VEF		
0-1 valores	Pertencer a corpos gerentes de sociedades no âmbito da medicina intensiva, ou a grupos de trabalho relacionados					
0-1 valores	Funções em estruturas do Ministério da Saúde ou Ordem dos Médicos					
0-1 valores	Posse de mestrado ou doutoramento - 0,5 ou 1 valor, respetivamente, para mestrado e doutoramento					
0-0,5 valores	Prémios relacionadas com exercício da actividade clínica ou de investigação					
0-1 valores	Cargos de Direcção Hospitalar					
Fundamentação	Total h)					
Classificação final do método de seleção “Avaliação Curricular”						

4

Candidato (a):		
Procedimento concursal para Assistente Hospitalar da ULS Castelo Branco Aviso nº 07L/MED-ASSIST/MedIntens/2025/SRH/ULSCB Avaliação de acordo com Portaria 207/2011 de 24 maio Especialidade: Medicina Intensiva Anexo III Classificação final		
Método de Seleção	Pontuação atribuída	
Avaliação Curricular (AC)		
Discussão Curricular (DC)		
Classificação final atribuída: AC x 0.3 + DC x 0.7		

Castelo Branco, 05 de maio de 2025

Presidente: Paulo Manuel Ferreira da Costa

Assinado por: Nulita Marisa
Inácio Lourenço
Identificação: B111561157
Data: 2025-05-05 às 23:02:21



Assinado por: Paulo M.
Ferreira da Costa
Identificação: B111519
Data: 2025-05-05 às



Assinado por: Ana Maria
Loureiro de Araújo
Identificação: B112497145
Data: 2025-05-05 às 19:1

Vogal Efetivo: Nulita Marisa Inácio Lourenço

2º Vogal Efetivo: Ana Maria Loureiro de Araújo